

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 158 de 26/04/96

DECRETO Nº 8980/96  
de 02 de abril de 1996

Altera o "caput" do artigo 10 do Decreto nº 8192/93 de 19 de outubro de 1993 - (Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal).

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 25 da Lei 4220, de 08 de julho de 1992,

D E C R E T A:

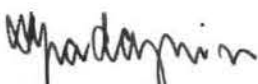
Art. 1º. Fica alterado o "caput" do artigo 10, passando a ter a seguinte redação:

- "O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, em dia e hora e local, constante da convocação a ser expedida pelo seu Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, extraordinariamente, sempre que necessário, obedecidos os critérios de urgência, caracterizado por fato relevante".

§ 1º. ....  
§ 2º. ....  
§ 3º. ....  
§ 4º. ....

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

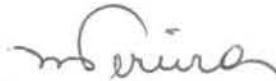
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de abril de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



cont. do DECRETO Nº 8980/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de abril de 1996.

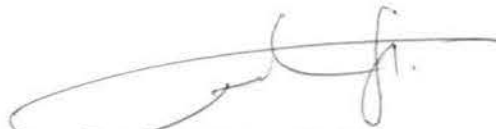


Marcia Terezinha Pereira Fonseca  
Secretária de Administração



Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do  
ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos